

ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

CONVOCAÇÃO
004/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltoceu.mt.gov.br

ANEXO I -
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ediane Batista Ferreira

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Jhoyse Rampaso Oliveira

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Bruno Klysmann Rodrigues Parreira

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Felipe Gomes Dos Santos Neto

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

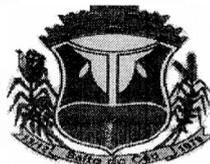
João Pedro Rodrigues Gomes

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Wanderson Miranda da Costa

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltocecu.mt.gov.br

ANEXO II -
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Gari

Adenildo Rocha Vanderley

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Josiano da Silva Oliveira

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Reginaldo Jose Manassié Fernandes

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

RECEPCIONISTA

Diene Fialho Cândido

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

Abigail Lourenço Rodrigues

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

Bruna Ferreira Calazans

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO III -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a *bem do serviço público*".
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 29 de Março de 2022.

MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

I – até o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), resultantes de superávit financeiro apurado no Anexo 14 do Exercício Financeiro de 2021, nos termos do Inciso I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão ser suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 29 de março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI N. 712, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, bem como para transpor e remanejar recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Orçamentária 693/2021 - LOA.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, considerando ainda a tendência de excesso de arrecadação, até o limite de 10% (dez por cento) do montante de despesas estipulada na Lei Orçamentária 693/2021 - LOA, atendido o disposto nos artigos 42 e inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 29 de março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoa por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional

interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12, 3 do Edital de Abertura de Certames, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ediane Batista Ferreira
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

Jhonyse Ramposo Oliveira
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

Bruno Klysmann Rodrigues Parreira
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

Felipe Gomes Dos Santos Neto
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

João Pedro Rodrigues Gomes
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Wanderleon Miranda da Costa
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Gari

Aedenildo Rocha Vanderley
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Joeliano da Silva Oliveira
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Reginaldo Jose Manassé Fernandes
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

RECEPCIONISTA

Dieno Fielho Cândido
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

Apoigali Lourenço Rodrigues
Recebi dia ___/___/___ Assinatura

Bruna Ferreira Calazans
Recebi dia ____/____/____ Assinatura:

ANEXO III -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 29 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 18 de Abril de 2022. O Presidente da C.P.L. torna público que os valores da planilha orçamentária foram atualizados e que estão disponíveis em anexo ao Edital, assim como no Portal da Transparência. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>, conforme especificações do termo de referência. Santa Cruz do Xingu - MT, 29 de Março de 2022.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LDO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LDO 2023.

Nº. 02/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Joraildes Soares de Sousa, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se às 14h00 do dia 05 de abril de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu. Para elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência será transmitida ao vivo pelo facebook do Poder Executivo.

Santa Cruz do Xingu - MT, 29 de março de 2022.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT E A EMPRESA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.313.826/0001-90.

Peio Presente termo o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeita senhora JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade de RG nº 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 948.717.601-20. RESOLVE registrar os preços da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.313.826/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004-2021 sistema registro de Preços, Ata Registro de Preços nº 016-2021, amparado no Artigo 55, inciso